

CONCURSO PÚBLICO

RETIFICAÇÃO N.º 020/2022 DOS EDITAIS NORMATIVOS N.º 001, 002 e 005/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO, no uso de suas atribuições legai; e considerando o item 17.6, 22.6 e 21.6 dos Editais Normativos n° 001, 002 e 005/2022, respectivamente e o disposto no Artigo 53 da Lei Federal n° 9.784/99 que dispõe sobre o dever de anulação de seus atos quando eivado de vícios de legalidade, vem tornar públicas as seguintes **RETIFICAÇÕES**:

1. NOS EDITAIS 001 E 002/2022 PASSA A VIGORAR COM NOVA REDAÇÃO O SEGUINTE SUBITEM:

Onde se lê:

O resultado final do Concurso Público, considerando as etapas de responsabilidade do Núcleo de Concursos, para os cargos ofertados neste Edital Normativo, será divulgado por meio de Edital específico, publicado na Internet, no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), da Prefeitura Municipal de Colombo (www.colombo.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Prefeitura Municipal de Colombo, no dia 03/11/2022.

Leia-se:

O resultado final do Concurso Público, considerando as etapas de responsabilidade do Núcleo de Concursos, para os cargos ofertados neste Edital Normativo, será divulgado por meio de Edital específico, publicado na Internet, no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), da Prefeitura Municipal de Colombo (www.colombo.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Prefeitura Municipal de Colombo, no dia 14/11/2022, a partir das 18h.

2. NO ANEXO DOS EDITAIS Nº 001 E 002/2022:

Onde se lê:

CRONOGRAMA

ETAPAS E ATIVIDADES	PRAZO
Divulgação do resultado final	03/11/2022

Leia-se:

CRONOGRAMA

ETAPAS E ATIVIDADES	PRAZO
Divulgação do resultado final	14/11/2022



3. NO EDITAL Nº 005/2022 PASSA A VIGORAR COM NOVA REDAÇÃO OS SEGUINTES SUBITENS:

Onde se lê:

12.6 A Avaliação Psicológica será realizada no município de Colombo-PR e não serão tolerados atrasos por quaisquer motivos alegados. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, bem como o candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da Avaliação Psicológica como justificativa de sua ausência ou atraso.

(...)

12.24.2 Não serão tolerados atrasos, reagendamento ou outras alterações no agendamento da entrevista devolutiva.

Leia-se:

12.6 A Avaliação Psicológica será realizada **na cidade de Curitiba-PR** e não serão tolerados atrasos por quaisquer motivos alegados. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, bem como o candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da Avaliação Psicológica como justificativa de sua ausência ou atraso.

(...)

- 12.24.2 A Entrevista Devolutiva da Avaliação Psicológica poderá ocorrer na cidade Curitiba. Não serão tolerados atrasos, reagendamento ou outras alterações no agendamento da entrevista devolutiva.
- **4.** Permanecem inalteradas as demais disposições dos Editais Normativos nº 001, 002 e 005/2022.
- **5.** Recomenda-se que antes de efetuar a inscrição, o candidato tome conhecimento da íntegra desta Retificação.
- **6.** Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário.
- 7. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedida a presente Retificação.

Colombo, 03 de novembro de 2022.

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA

Secretário Municipal de Administração